



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT 01/2021

EXAME NACIONAL DE ACESSO - ENA

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em
Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, em especial a alteração constante no Artigo 11, § 3º, a saber: *“Enquanto permanecer o estado de risco de contágio pela Covid-19 [...], a Comissão responsável pelo Certame poderá adotar outros critérios de seleção dos candidatos, além do previsto no Caput, podendo inclusive adotar o critério de sorteio, desde que outros processos de avaliação por mérito se mostrem inviáveis de forma justificada”*, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital

| ATIVIDADE | DATAS* |
|---|-------------------------|
| Data de publicação do Edital | 10/12/2021 |
| Inscrições | 13/12/2021 a 10/01/2022 |
| Período de solicitação de isenção | 13 a 23/12/2021 |
| Resultado das solicitações de isenção | 03/01/2022 |
| Recursos ao resultado das solicitações de isenção | 04/01/2022 |
| Resultado final das solicitações de isenção | 07/01/2022 |
| Data limite para pagamento da inscrição | 11/01/2022 |
| Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas | 14/01/2022 |
| Recursos ao resultado das inscrições | 15 e 16/01/2022 |
| Resultado final das inscrições homologadas | 18/01/2022 |
| Período para envio dos documentos comprobatórios e autodeclaração da pontuação via sistema de inscrições | 18/01 a 22/01/2022 |
| Divulgação da classificação parcial dos candidatos | 24/01/2022 |
| Recurso a divulgação da classificação parcial dos candidatos | 25/01/2022 |
| Divulgação da classificação final dos candidatos aptos para avaliação e validação dos documentos comprobatórios | 26/01/2022 |
| Período para avaliação e validação dos documentos comprobatórios | 27/01/2022 a 14/02/2022 |
| Divulgação das notas individuais após avaliação e validação dos documentos comprobatórios | 16/02/2022 |
| Recursos ao resultado das notas individuais | 17 e 18/02/2022 |
| Resultado e classificação final dos candidatos | 25/02/2022 |

**Em todas as fases do ENA, para fins de datas/horários, será considerado o fuso oficial (Brasília).*

***A divulgação do calendário de bancas de verificação das cotas e matrículas será de responsabilidade de cada Instituição Associada (IA).*

À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar o modelo de avaliação, assim como os resultados e a classificação de cada uma das Instituições Associadas; deferir ou indeferir solicitações de pedidos de isenção; deferir ou indeferir os recursos diversos; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas. À Comissão Acadêmica Local, representada pelo respectivo Coordenador(a) do ENA na Instituição Associada, competirá: organizar e coordenar o modelo de avaliação a ser executado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo *Campus*, os resultados, período e locais de bancas de verificação das cotas e matrículas, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O ProfEPT é um Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, da área de Ensino¹, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado pertinentes à **educação profissional de nível médio ou em espaços não-formais**.

¹ Ensino é uma área de avaliação da Capes, localizada no Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/ensino>

1.2. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial e ministrado pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

1.3. Os Institutos Federais, Centros Federais e Colégio Pedro II que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.

1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, podendo ter carga horária de até 30% a distância, seguindo formato de realização (frequência, dias e horários) constante no ANEXO 1 deste Edital. Porém, devido ao contexto pandêmico em todo o país, é possível que os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo presente Edital tenham as disciplinas obrigatórias ofertadas também de maneira síncrona. As disciplinas eletivas serão ministradas 100% a distância, possibilitando o trabalho em rede e a interação com discentes e docentes de diferentes IAs. As demais atividades poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõe a Rede.

1.5. A conclusão do mestrado está condicionada às seguintes ações: a) apresentação e validação, por meio de banca, de um produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da Capes; b) apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido que deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA; e c) apresentação de comprovante de submissão ou publicação e um artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador(a), que trate do trabalho desenvolvido no curso.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O ProfEPT ofertará 942 vagas, distribuídas conforme o ANEXO 2 deste Edital, reservados 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente ativo das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional,

Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que dispõem sobre políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis considerou as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.

2.1.2. Para as IAs que até a data de publicação deste Edital não possuíam normas ou regulamentos específicos para as políticas afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação, foi utilizada a Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) como referência para a organização das vagas.

2.2. Poderão participar do Edital ENA 01/2021, os(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação.

2.2.1. Concorrem às vagas reservadas para servidores(as): técnicos(as)-administrativos(as) e docentes, pertencentes ao quadro permanente, ativo, incluindo os(as) que se encontram em estágio probatório, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II).

2.2.2. A comprovação desse vínculo, enquanto servidor(a) ativo(a), se dará no momento da matrícula, para os aprovados(as), com apresentação de declaração expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas datada do mês da matrícula.

2.2.3. No caso das cotas, concorrem os(as) candidatos(as) que obedecem às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema ou de acordo com Resolução 10/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) conforme item 2.1.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, seguindo as datas do Cronograma. O endereço eletrônico do Sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: *profept.ifes.edu.br*.

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

3.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio *profept.ifes.edu.br* no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no Cronograma, no local indicado na Guia.

3.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 3.3 não terá sua inscrição homologada.

3.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato; b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação); c) Informar dados da sua atuação profissional; d) Selecionar a **Instituição Associada em que cursará** o ProfEPT, caso aprovado; e) Informar a **opção da vaga** a qual irá concorrer: ampla concorrência ou servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; f) Quando couber, informar a escolha por **alguma das cotas** na Instituição Associada.

3.5.1. A seleção da Instituição Associada em que o(a) candidato(a) cursará o ProfEPT é única e não poderá ser alterada em nenhum momento do desenvolvimento do curso.

3.5.2. A seleção de opção de vaga e de Instituição Associada são de inteira responsabilidade do candidato(a) e devem ser conferidas no ato da inscrição.

3.6. O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado até a publicação das inscrições homologadas.

3.6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, adentrar com recurso no prazo previsto no Cronograma.

3.6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com orientações da FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/pagina/3077/82/pt-br/boletos-de-cobranca>).

3.6.3. Em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor pago.

3.7. O resultado das inscrições homologadas, incluindo o tipo de vaga selecionada pelo(a) candidato(a), será divulgado pelo sítio *profeppt.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme Cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso à Comissão Nacional do Exame seguindo data disposta no Cronograma.

3.8. Os recursos deverão ser impetrados unicamente via do Sistema de Inscrições.

3.9. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio *profeppt.ifes.edu.br* e pelo Sistema de Inscrições, conforme Cronograma.

4. DA ISENÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Tem direito a isenção também, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os(as) candidatos(as) doadores(as) de medula óssea com cadastro atualizado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

4.2. Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição e no prazo estabelecido no Cronograma de execução deste Edital, solicitar a isenção de taxa, por

meio do Requerimento de Isenção, no qual fornecerá as informações e documentos necessários de acordo com as instruções.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Cronograma de execução deste Edital; ou d) não possuir isenção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, exceto no caso de isenção para os doadores de medula óssea.

5. DO MODELO DE AVALIAÇÃO – HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

5.1. O modelo de avaliação adotado neste Edital, denominado “Histórico Profissional e Acadêmico” considerará aspectos referentes ao desempenho de funções profissionais e produções/participações acadêmicas dos(as) candidatos(as), a partir da autodeclaração de notas e comprovação da mesma via documentação a ser anexada, avaliação da validade dos documentos e eventual apresentação e comprovação dos documentos originais no ato da matrícula.

5.2. O modelo de avaliação considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, a ser obtida pelos(as) candidatos(as) por meio da autodeclaração de notas e dos documentos comprobatórios, sendo 50 pontos destinados ao desempenho de funções profissionais e 50 pontos destinados para produções/participações acadêmicas.

5.3 Para pontuação no Histórico Profissional, com limite máximo de 50 pontos possíveis, serão considerados as atividades ocorridas no interstício de **1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021** (5 anos / 10 semestres), conforme os seguintes itens:

| <i>Para candidatos(as) inscritos(as) como SERVIDORES(AS)</i> | <i>Para candidatos(as) inscritos(as) como AMPLA CONCORRÊNCIA</i> |
|--|---|
| 5 (cinco) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional como servidor em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e/ou Colégio Pedro II, e/ou | 5 (cinco) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional (docência, gestão ou administrativo) em instituição pública ou privada com atuação direta na educação profissional e tecnológica, e/ou |
| 4 (quatro) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional como servidor em uma instituição pública não pertencente ao quadro dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e/ou Colégio Pedro II, e/ou | 4 (quatro) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional (docência, gestão ou administrativo) em instituição pública ou privada de educação e/ou ensino de outros níveis/modalidades que não contemplam exclusivamente a educação profissional e tecnológica, e/ou |
| 3 (três) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional em qualquer outra instituição ou empresa privada. | 3 (três) pontos para cada semestre completo de vínculo funcional em qualquer outra instituição ou empresa pública ou privada sem vínculos com a educação e/ou ensino. |

5.3.1. Para fins de pontuação serão considerados somente períodos de semestres fechados (180 dias) para computação, não sendo permitido o fracionamento desse período para pontuação proporcional.

5.3.2. É permitido a somatória do tempo de trabalho de atividades não sequenciais para fins de computação dos 180 dias, desde que sejam do mesmo item de pontuação e não concomitantes a outras atividades já declaradas.

5.4. Não será permitida a pontuação de atividades simultâneas no Histórico Profissional, somente a comprovação de atividades diferentes e que não tenham ocorrido em

períodos concomitantes. É de opção do(a) candidato(a) a escolha em qual categoria indicará sua pontuação e validação dos pontos obtidos.

5.5. Para fins de comprovação documental do Histórico Profissional, serão aceitos:

5.5.1. Para comprovação de serviço público – Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, ou Dados Funcionais extraídos no Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), SouGOV.br ou sistema similar, ou Contrato de Serviço Temporário (Professores Substitutos) no qual conste o Cargo-Emprego, data de Ingresso no Serviço Público e no Órgão e, quando, data de término do vínculo funcional;

5.5.2. Para comprovação de vínculo funcional em instituição privada – Declaração do setor de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de contrato de trabalho, ou declaração de serviço autônomo prestado, no qual conste o Cargo/Emprego/Função, data de admissão e serviço prestado e, quando for o caso, data de término do vínculo funcional e serviço prestado.

5.5.2.1. Não serão considerados no Histórico Profissional: as atividades de estágios; programas de iniciação científica, iniciação a extensão, iniciação à docência ou similares; atividades voluntárias; declarações ou documentos assinados somente pelo(a) candidato(a).

5.6. Para pontuação no Histórico Acadêmico, serão considerados as atividades ocorridas no interstício de **1 de janeiro de 2017 a 10 de dezembro de 2021** e serão analisados os seguintes itens de pontuação para candidatos Servidores e de Ampla Concorrência:

| ITEM DE PONTUAÇÃO | FORMAS DE PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Formação Acadêmica (Limite de até 10 pontos) | <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) pontos por curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização concluído* em qualquer área;• 5 (cinco) pontos por curso de pós-graduação - Aperfeiçoamento concluído* em qualquer área; <p><i>*Para estes itens, o interstício do item 5.6. não será considerado. Serão aceitos os certificados expedidos em qualquer ano.</i></p> |

| | |
|---|---|
| <p style="text-align: center;">Eventos</p> <p style="text-align: center;">(Limite de até 10 pontos)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) pontos por organização ou colaboração na organização de evento com 8 ou mais horas de duração; • 2 (dois) pontos por palestra ministrada ou participação como membro(a) em mesa-redonda/painel de um evento; |
| <p style="text-align: center;">Produção Bibliográfica e Técnica</p> <p style="text-align: center;">(Limite de até 30 pontos)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • 6 (seis) pontos por artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódico científico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto); • 6 (seis) pontos por publicação como autor(a), coautor(a) de livro com ISBN; • 4 (quatro) pontos por publicação como organizador(a) de livro com ISBN; • 3 (três) pontos por publicação como autor(a) ou coautor(a) de capítulo de livro com ISBN; • 5 (cinco) pontos por Produto Educacional publicado em repositório de acesso público (<i>Plataforma EduCapes, ProEdu, dentre outros</i>) como autor(a) ou coautor(a); • 3 (três) pontos por curso ministrado no âmbito acadêmico/profissional, como autor(a) ou coautor(a), com no mínimo 20 horas de duração; • 1 (um) ponto por Produção Artística registrada e documentada. |

5.6.1. É de opção do(a) candidato(a) a escolha em qual categoria indicará sua pontuação e validação dos pontos. Em caso de comprovação de pontuação superior ao limite estabelecido para os itens, será considerado o limite máximo de pontuação.

5.7. Para fins de comprovação do Histórico Acadêmico serão aceitos:

5.7.1. Para comprovação de curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização concluído em qualquer área: deve ser enviada a cópia do certificado de conclusão do curso, frente e verso, na qual conste o nome do/a candidato/a, o nome do curso

concluído, o nível (pós-graduação *lato sensu* - Especialização), a instituição promotora do curso, a carga horária concluída e os componentes curriculares cursados (pode ser anexado o histórico escolar como comprovante deste item).

5.7.2. Para comprovação de curso de pós-graduação - Aperfeiçoamento concluído em qualquer área: deve ser enviada a cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso, frente e verso, na qual conste o nome do/a candidato/a, o nome do curso concluído, o nível (pós-graduação Aperfeiçoamento), a instituição promotora do curso, a carga horária concluída (a partir de 180 horas) e os componentes curriculares cursados (pode ser anexado o histórico escolar como comprovante deste item).

5.7.3. Para comprovação de Organização ou Colaboração na Organização de Evento: deve ser enviada cópia do certificado, declaração ou portaria, devidamente assinado/a, que conste o nome e edição do evento, a data, a duração do evento (igual ou superior a 8 horas) e o nome do candidato(a) constando como membro da comissão organizadora ou colaboradora do evento.

5.7.4. Para comprovação de Palestra ministrada ou participação em mesa redonda ou painel em Evento: deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o nome e edição do evento, a data e o nome do candidato(a) constando como palestrante, conferencista ou similar.

5.7.4.1. Para fins de pontuação nos itens 5.7.3. e 5.7.4. serão considerados como Eventos, exclusivamente: congressos, simpósios, colóquios, mostras, encontros, seminários, festivais, fóruns, jornadas, workshops e jogos.

5.7.5. Para comprovação de artigo publicado como autor(a) ou coautor(a) em periódico qualificado (ISSN e avaliação Qualis/Capes ou Fator de Impacto): deve ser enviado o endereço eletrônico da publicação ou o D.O.I. (*Digital Object Identifier*) e a cópia da primeira página do artigo, no qual conste no rodapé ou cabeçalho o título da revista científica, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as); ou cópia do sumário da revista no qual conste o título da revista, o ISSN, o volume e/ou edição, o ano, o título do artigo e o nome do/a(s) autor(es/as) e; comprovante do Fator de Impacto ou avaliação Qualis/Capes.

5.7.6. Para comprovação de autoria ou coautoria de Livro: deve ser enviado cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) do livro, o ISBN da obra e ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

5.7.7. Para comprovação de organização de Livro: deve ser enviado cópia da capa do livro e da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o/a(s) organizador/a(s) do livro, o ISBN da obra e ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas.

5.7.8. Para comprovação de autoria ou coautoria de capítulo de Livro: deve ser enviado cópia da página que consta a ficha catalográfica do livro na qual tenha o título do livro, o/a(s) autor(es/as) ou organizador/a(s) do livro, o ISBN da obra e o ano, além das demais informações normalmente utilizadas nas fichas catalográficas e, cópia do sumário do livro na qual conste o título do capítulo e o/a(s) autor/a(s) do capítulo, cópia da primeira página do capítulo produzido, título do capítulo e o/a(s) autor/a(s) do capítulo e, se possível, que contenha o título do livro no rodapé ou cabeçalho.

5.7.9. Para comprovação de publicação de Produto Educacional: deve ser enviada cópia do registo do produto junto ao repositório de acesso público (*Plataforma Educapes, ProEdu* ou similares) devendo constar o endereço eletrônico do Produto Educacional, o título, data/ano e o nome do/a(s) autor/a(es/as) do Produto Educacional. Não serão aceitos produtos educacionais que estejam disponíveis em blogs, sites particulares, drives ou qualquer outra forma que não caracterize um repositório de produtos educacionais de acesso público.

5.7.10. Para comprovação de curso ministrado, no âmbito acadêmico/profissional, como autor(a) ou coautor(a): deve ser enviada cópia do certificado ou declaração, devidamente assinado/a, que conste o título do curso ministrado, o/a(s) autor/a(es/as), as datas em que o curso foi ministrado, a carga horária do curso ministrado (igual ou superior a 20 horas) e demais informações.

5.7.10.1. Não serão considerados cursos as disciplinas, componentes curriculares, módulos ou similares ofertados em ensino regular.

5.7.11. Para comprovação de Produção Artística serão aceitas as seguintes produções artísticas/culturais para pontuação:

- Autoria de Partitura Musical;
- Composição Musical;
- Arranjo Musical;
- Produção de obras musicais em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras teatrais em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de cinema em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de audiovisual em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de desenho em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de esculturas em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras fotográficas em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de gravuras em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de pintura em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de instalação em amostras e/ou eventos oficiais;
- Produção de obras de dança em amostras e/ou eventos oficiais;
- Obra Literária (poesia, poemas ou contos publicados em livro ou revista).

5.7.11.1. Temporadas de shows, peças de teatro ou exposições devem ser contabilizadas apenas uma única vez, por obra, mesmo que o candidato(a) tenha acumulado diferentes funções na mesma produção.

5.7.11.2. Para comprovação da produção cultural serão aceitos: declarações de instituições públicas e privadas, devidamente assinadas, preferencialmente em papel timbrado; cadastro e/ou registro de obras / peças artísticas, contendo link de acesso ao registro e/ou da obra artística; cadastro do evento em sites oficiais de instituições (teatros, galerias, casas de shows e espetáculos) apresentando o link do evento / apresentação artística, contendo o nome do candidato(a); cópia digitalizada da capa do livro, CD, DVD, juntamente com a página da obra em que apareça o nome do candidato(a); catálogo oficial de exposição artística desde que acompanhado de link no qual conste o nome do candidato(a).

5.8. Excluídos os itens da Formação Acadêmica, todos os demais itens só serão aceitos comprovantes de realização dos Eventos ou da Produção Bibliográfica ou Técnica que tenham ocorrido dentro do interstício citado no item 5.6.

6. DA AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

6.1. No período de 17 a 21 de janeiro de 2022 os(as) candidatos(as) deverão acessar o Sistema de inscrições, na área de documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico, para enviarem a documentação e declararem a sua pontuação em cada item de avaliação do Histórico.

6.2. Para cada item de pontuação do Histórico Profissional e Acadêmico, os(as) candidatos(as) deverão anexar os comprovantes e declararem a pontuação obtida no item.

6.2.1. Caso não possua pontuação a ser declarada em algum item, o(a) candidato(a) não deverá anexar nenhum documento ou declaração para pontuação no item.

6.3. O Sistema de inscrições só aceitará comprovantes de pontuação em arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF).

6.4. Caberá a cada candidato(a) unir todos os comprovantes em um arquivo único, em ordem cronológica, no formato PDF, para cada item de avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico, conforme descrito nos itens 5.3. e 5.6. deste edital.

6.4.1. Poderão ser anexados até 12 (doze) arquivos PDF, sendo que para cada arquivo anexado deverá ser autodeclarada uma nota, conforme quadro a seguir:

| ARQUIVOS E ITENS DE PONTUAÇÃO | NOTA MÁXIMA PARA O ITEM |
|---|-------------------------|
| a) Arquivo único para Histórico Profissional | Até 50 pontos |
| b) Arquivo único para Cursos de Especialização | Até |
| c) Arquivo único para Cursos de Aperfeiçoamento | 10 pontos |
| d) Arquivo único para Organização de Evento | Até |
| e) Arquivo único Palestra ou mesa-redonda em Evento | 10 pontos |

| | |
|---|------------------|
| f) Arquivo único para Artigos em revista científica | Até 30 pontos |
| g) Arquivo único para Autor/coautor de livro | |
| h) Arquivo único para organizador de livro | |
| i) Arquivo único para Autor de capítulo de livro | |
| j) Arquivo único para Produto Educacional | |
| k) Arquivo único para Curso ministrado | |
| l) Arquivo único para Produção Artística | |

6.4.2. Caso a(s) nota(s) autodeclarada(s) e arquivos anexados atinjam o limite máximo para o item, não será possível autodeclarar ou anexar novas informações.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a submissão dos documentos comprobatórios, em formato PDF, que estejam em perfeito estado e legíveis.

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a autodeclaração da pontuação em cada item de avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico, bem como anexar os comprovantes da pontuação declarada.

6.7. Ao final do envio dos documentos comprobatórios e da autodeclaração de nota para cada item de pontuação, o sistema de inscrições fará a somatória dos pontos declarados gerando a nota final autodeclarada. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a pontuação final a ser enviada para a fase de classificação corresponde ao informado.

6.8. O Sistema de Inscrições permitirá a autodeclaração, inclusão ou exclusão de documentos comprobatórios somente durante o período estabelecido no Cronograma, após o dia 21 de janeiro de 2022 não será possível nenhuma modificação.

6.9. O Sistema não permitirá que os(as) candidatos(as) que declararem alguma pontuação em um dos itens da avaliação do Histórico Profissional e Acadêmico avancem no processo sem anexar o comprovante.

7. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO HISTÓRICO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

7.1. Para a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) na fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico será considerada a nota declarada pelos(as) candidatos(as) na fase de autodeclaração, em ordem decrescente.

7.2. Para a fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico serão selecionados(as) 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis em cada modalidade / cota das Instituições Associadas, conforme as quantidades dispostas no ANEXO 2.

7.2.1. Em caso de empate da nota do(a) último(a) classificado(a) em cada modalidade / cota, todos(as) que tiverem a mesma nota serão considerados(as) classificados(as) para a próxima fase.

7.3. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) no quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, ainda poderão fazer parte do pleito caso algum candidato(a) selecionado(a) seja eliminado da fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios realizada por Banca Examinadora.

7.4. Serão eliminados(as) da fase de avaliação e validação do Histórico Profissional e Acadêmico os(as) candidatos(as) que após o processo de avaliação e validação dos documentos comprobatórios não obtiverem uma nota igual ou maior que 80% da nota declarada. Portanto:

Se (NOTA DA BANCA) \geq 80% \times NOTA AUTODECLARADA \rightarrow Classificado(a)

Se (NOTA DA BANCA) $<$ 80% \times NOTA AUTODECLARADA \rightarrow Eliminado(a)

7.5. Para a avaliação e validação dos documentos comprobatórios serão considerados somente os documentos anexados na fase de autodeclaração.

7.6. A avaliação e validação dos documentos comprobatórios será feita por uma Banca Examinadora constituída pelos docentes da Instituição Associada para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

7.7. A avaliação e validação dos documentos comprobatórios levará em conta, única e exclusivamente, os critérios dos itens 5.3 e 5.6 deste Edital.

7.8. Documentos comprobatórios que estiverem inelegíveis, anexados no item errado ou em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital não serão considerados para avaliação e validação do Histórico Profissional e Acadêmico.

7.9. A nota final do candidato será o resultado das avaliações e validações feitas pela Banca Examinadora, não podendo ser superior à nota autodeclarada pelo(a) candidato(a), somente igual ou inferior.

7.10. Em caso de empate na nota autodeclarada ou na nota final, para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

1º) Maior nota obtida no critério “Histórico Profissional”;

2º) Maior nota obtida no critério “Produção Bibliográfica e Técnica”;

3º) Candidato(a) com a maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados de inscrições homologadas e todas as suas condições serão divulgados/as no sítio *profpept.ifes.edu.br* e no Sistema de Inscrições.

8.1.1. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, interpondo recurso nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, caso perceba quaisquer divergências de informações.

8.1.2. Após publicada a listagem final de inscrições homologadas, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.

8.2. As pontuações e resultados serão divulgados no sítio do Programa (*profapt.ifes.edu.br*) e no Sistema de Inscrições, nas datas estabelecidas conforme o Cronograma deste Edital.

8.3. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens, contendo nome do(a) candidato(a), separado por IA, categoria de inscrição e, quando houver, cotas.

8.3.1. Na classificação final, o(a) candidato(a) de Ampla Concorrência que optar pelas vagas destinadas as cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Ampla Concorrência-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas.

8.3.2. Na classificação final, o(a) candidato(a) Servidor que optar pelas vagas destinadas as cotas e obtiver pontuação suficiente para ser classificado no grupo de Servidores-Geral será automaticamente classificado(a) neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida e/ou processo de verificação para a reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo como Servidor.

8.4. Serão divulgadas listagens em ordem alfabética por IA contendo nome e pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes da fase de avaliação e validação dos documentos comprobatórios do Histórico Profissional e Acadêmico que não foram eliminados conforme item 7.4.

8.5. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) para alguma das vagas de cotas, estas serão remanejadas automaticamente para a categoria de vaga Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação da IA.

8.6. Caso não haja candidatos(as) Servidores(as) aprovados para alguma das vagas de cotas, estas vagas serão remanejadas automaticamente para Servidores-Geral, exceto quando houver previsão diferente na regulamentação da IA.

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DAS COTAS E MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas destinadas a população negra (pretos e pardos) deverão, em datas e horários a serem divulgados pelas IAs, participar e serem deferidos em banca de heteroidentificação racial conforme os procedimentos, regras ou regulamentações específicas da IA.

9.1.1. Quando a IA não tiver regulamentação ou procedimentos definidos para as bancas de heteroidentificação será utilizada a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº61 de 13 de dezembro de 2019², inclusive com previsão de bancas que poderão ocorrer de maneira remota.

9.1.2. Conforme o regulamento específico de cada IA poderão ocorrer bancas de verificação de outras categorias de cotas existentes, sendo de responsabilidade da IA a convocação, os procedimentos, recursos e divulgação dos resultados.

9.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste Edital e, quando houver, nas bancas de verificação e/ou comprovação documental das cotas, deverão, em data a ser divulgada e publicada pelas IAs obedecendo o disposto no Cronograma, ser convocados(as) por e-mail ou telefone declarado na inscrição, a realizar a matrícula na Instituição Associada para a qual se inscreveram.

9.3. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, as informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às regras e normas do ProfEPT.

9.4. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula serão solicitados por cada Instituição Associada, no ato de convocação para matrícula, conforme regulamentações específicas de suas instituições.

9.5. O(a) candidato(a) que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no certame gerando a convocação de suplente.

9.6. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone declarado na inscrição.

² Resolução disponível para consulta em: https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_61_2019_-_Comiss%C3%A3o_Permanente_de_Verifica%C3%A7%C3%A3o_Autodeclara%C3%A7%C3%A3o_CPVA.pdf

9.7. Os resultados do Exame Nacional de Acesso, regulado pelo presente Edital, terão validade apenas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail profep@ifes.edu.br ou diretamente com o(a) Coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste Edital.

10.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional do ProfEPT.

10.3. Casos de recursos às decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor do ProfEPT.

Prof. Dr. Leandro Rafael Pinto

Coordenador do Exame Nacional de Acesso 2021/22

Profa. Dra. Maria Adélia da Costa

Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

Profa. Dra. Danielle Piontkovsky

Coordenadora Geral do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT

ANEXO 1
ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

| INSTITUIÇÃO | ORGANIZAÇÃO DAS AULAS |
|---|---|
| CEFET -MG – Campus Divinópolis | Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã e tarde). |
| CP II – Campus São Cristóvão | Semanalmente, terça, quarta e quinta-feira (noite). <i>*Excepcionalmente em 2022/1 as aulas também serão às segundas-feiras</i> |
| IFAC – Campus Rio Branco | Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde) <i>*Podendo ser alterada a organização das aulas até o início das atividades letivas</i> |
| IFAL - Campus Benedito Bentes | Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFAM – Campus Manaus Centro | Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde). |
| IFAP – Campus Santana | Quinzenalmente, segunda-feira (manhã e tarde), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã e tarde). |
| IFB - Campus Brasília | Quinzenalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFBA – Campus Salvador | Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã). |
| IF Baiano – Campus Catu | Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFC - Campus Blumenau | Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFCE – Campus Fortaleza | Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFES – Campus Vitória | Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFFAR – Campus Jaguari | Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFFluminense – Centro de Referência | Semanalmente, quarta e quinta-feira (manhã e tarde). |
| IFG – Campus Anápolis | Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFGoiano – Campus Ceres | Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde). |
| IFMA - Campus São Luís Monte Castelo | Quinzenalmente, quarta-feira (noite), quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFMG - Campus Ouro Branco | Semanalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã). |
| IFMS - Campus Campo Grande | Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva | Quinzenalmente, quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFNMG - Campus Montes Claros | Quinzenalmente, quinta-feira e sexta-feira (manhã e tarde). |

| | |
|--|--|
| IFPA - Campus Belém | Modularmente, uma semana ao mês (manhã, tarde e/ou noite). |
| IFPB – Campus João Pessoa | Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFPE – Campus Olinda | Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFPI – Campus Parnaíba | Modularmente, uma semana ao mês (manhã e tarde). |
| IFPR – Campus Curitiba | Semanalmente, segunda-feira (manhã e tarde) e terça-feira (manhã e tarde). |
| IFRJ - Campus Mesquita | Semanalmente, quinta-feira (manhã e tarde). |
| IFRN – Campus Mossoró | Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã). |
| IFRO - Campus Porto Velho Calama | Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde). |
| IFRR – Campus Boa Vista | Semanalmente, Segundas-feiras (tarde e noite) e terças-feiras (manhã). |
| IFRS – Campus Porto Alegre | Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFS – Campus Aracaju | Semanalmente, terça-feira (manhã e tarde), quarta-feira (manhã) e quinta-feira (manhã). |
| IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD | Quinzenalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde). |
| IF Sertão-PE - Campus Salgueiro | Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde). |
| IFSP – Campus Sertãozinho | Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde). |
| IF SUDESTE MG – Campus Rio Pomba | Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã). |
| IFSUL – Campus Charqueadas | Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas | Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite). |
| IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico | Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde). |
| IFTO - Campus Palmas | Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã). |

ANEXO 2

CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA), LOCAL DAS AULAS E RELAÇÃO DE VAGAS

PcD: Pessoas com deficiência

PP: Pretos, pardos

I: Indígenas

PPI: Pretos, pardos, indígenas

PPIQT: Pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas trans

RF: Renda Familiar

PT/PMR/PCT: Pessoas Trans / Migrantes e Refugiados / Povos Tradicionais

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|--|----------------------------|---|--|
| CEFET-MG <i>Campus</i> Divinópolis | José Geraldo Pedrosa | <p>Servidores: Geral - 08 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas</p> <p>Ampla Concorrência: Geral -08 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – <i>Campus</i> Divinópolis Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 400 Bairro: Bela Vista – CEP35503-822 - Divinópolis/MG</p> <p>E-mail: profdept.cefetmg@gmail.com</p> <p>Sobre as cotas:</p> <p>https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p> |
| CP II <i>Campus</i> São Cristóvão | Leonardo Leonidas de Brito | <p>Servidores: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas</p> <p>Ampla Concorrência: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas</p> <p>Total: 22 vagas</p> | <p>Colégio Pedro II – <i>Campus</i> São Cristóvão Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - CEP 20921-440 - Rio de Janeiro/RJ</p> <p>E-mail: profdeptcp2@cp2.g12.br</p> <p>Sobre as cotas: Decisão Interna – PROPGPEC/CPII</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|---|--------------------------------------|--|--|
| IFAC <i>Campus Rio Branco</i> | Mário Sérgio Pedroza Lobão | Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus Rio Branco</i> Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia – CEP 69.903-068 – Rio Branco/AC E-mail: profefitfac@ifac.edu.br Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf |
| IFAL - Campus Benedito Bentes | Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti | Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus Benedito Bentes</i> Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes - CEP 57084 651– Maceió/AL E-mail: profep@ifal.edu.br Sobre as cotas: http://www.pesquisa.ifal.edu.br/arquivos/orientacao-normativa-no-02-prpi-ifal-2018/view |
| IFAM – Campus Manaus Centro | Cirlande Cabral da Silva | Servidores: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas Ampla Concorrência: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga PPI - 03 vagas Total: 22 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus Manaus Centro</i> Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM E-mail: profefitfam@ifam.edu.br Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|-------------------------------|---------------------------|---|---|
| IFAP – <i>Campus</i> Santana | Cleber Macedo de Oliveira | <p>Servidores: Geral – 6 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 6 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 20 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - <i>Campus</i> Santana</p> <p>Endereço: Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova – CEP 68928-280 – Santana/AP</p> <p>E-mail: profepifap@ifap.edu.br</p> <p>Sobre as cotas:</p> <p>http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/1564-resolucao-n-67-2018-consup</p> |
| IFB - <i>Campus</i> Brasília | Débora Leite Silvano | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus</i> Brasília</p> <p>Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 – Brasília/DF</p> <p>E-mail: profepifb@ifb.edu.br</p> <p>Sobre as cotas:</p> <p>https://www.ifb.edu.br/attachments/article/3285/PORTARIA%20NORMATIVA%201_2019%20-%20RIFB_IFB%20-%20Estabelece%20as%20ações%20afirmativas%20para%20ingresso%20nos%20cursos%20de%20opósgraduação%20lato%20e%20stricto%20sensu%20ofertados%20pelo%20IFB.pdf</p> |
| IFBA – <i>Campus</i> Salvador | Marcelo Vera Cruz Diniz | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPIQT – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus</i> Salvador</p> <p>Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia</p> <p>E-mail: profepifba@ifba.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifba.edu.br/institucional/consup/resolucoes-2017/resolucao-30-2017-politica-inclusao-pessoa-com-deficiencia.pdf/view</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|--------------------------------|----------------------------|---|--|
| IF Baiano – <i>Campus</i> Catu | Davi Silva da Costa | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus</i> Catu Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 Bairro: Centro – CEP 48110-000 – Catu/BA</p> <p>E-mail: profep@catu.ifbaiano.edu.br</p> <p>Sobre cotas: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/files/2020/11/REGIMENTO-GERAL-Pos-graduacao-IF-BAIANO.pdf e Regulamento da Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso a Reserva de Cotas (CAPAARC) do IF Baiano https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/10/153anexos.pdf</p> |
| IFC - <i>Campus</i> Blumenau | Cloves Alexandre de Castro | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus</i> Blumenau</p> <p>Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 Bairro: Badenfurt – CEP 89070-270 – Blumenau/SC</p> <p>E-mail: profepifc@ifc.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p> |
| IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza | Solonildo Almeida Da Silva | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus</i> Fortaleza</p> <p>Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE</p> <p>E-mail: dippg.secretaria@ifce.edu.br</p> <p>Sobre cotas: https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2020/resolucao-32.pdf/view</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|-------------------------------------|-------------------------------|---|---|
| IFES – <i>Campus</i> Vitória | Poliana Daré Zampirolli Pires | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Vitória</p> <p>Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES</p> <p>E-mail: profept.ifes@gmail.com</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adocao_de_acoes_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pos-graduacao_do_ifes.pdf https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_61_2019_-_Comiss%C3%A3o_Permanente_de_Verifica%C3%A7%C3%A3o_Autodeclara%C3%A7%C3%A3o_CPVA.pdf</p> |
| IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari | Tianamara Vizzotto Chaves | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus</i> Jaguari</p> <p>Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS</p> <p>E-mail: profeptiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.iffarroupilha.edu.br/regulamentos-e-legisla%C3%A7%C3%B5es/resolu%C3%A7%C3%B5es/item/14703-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-029-2019-revoga-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-consup-n%C2%BA-073-2017-estabelece-a-pol%C3%ADtica-de-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas-de-inclus%C3%A3o-socioecon%C3%B4mica,-%C3%A9tnico-racial-e-para-pessoas-com-defici%C3%Aancia-para-os-cursos-do-iffar</p> |
| IFFluminense – Centro de Referência | Leonardo Salvalaio Muline | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Centro de Referência</p> <p>Endereços: <i>Local das Aulas</i> – Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio, Campo dos Goytacazes/RJ <i>Secretaria Acadêmica</i> – Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ. CEP: 27932-050</p> |

| | | <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>E-mail: profteptiff@iff.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_Ifes.pdf</p> |
|--------------------------------|--------------------------------|---|--|
| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
| IFG – <i>Campus</i> Anápolis | Alcyr Alves Viana Neto | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – <i>Campus</i> Anápolis Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO</p> <p>E-mail: profteptifg@ifg.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: Resolução CONSUP/IFG n. 2/2017 http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf Portaria Normativa IFG n. 21/2020 http://www.ifg.edu.br/attachments/article/9286/PORTARIA%20NORMATIVA%2021_2020%20-%20REITORIA_IFG.pdf Resolução CONSUP/IFG n. 81/2021 https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf</p> |
| IFGoiano – <i>Campus</i> Ceres | Mirelle Amaral de São Bernardo | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – <i>Campus</i> Ceres</p> <p>Endereço: Rodovia GO 154, km 03, Zona Rural - CEP: 76.3000-000 - Ceres/GO</p> <p>E-mail: proftept@ifgoiano.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_Ifes.pdf</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|--|--|---|---|
| IFMA - Campus São Luís Monte Castelo | Paula Francinetti de Araujo Tavares | <p>Servidores: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga I - 01 vaga PP - 03 vagas</p> <p>Ampla Concorrência: Geral - 07 vagas PcD - 01 vaga I - 01 vaga PP - 03 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - <i>Campus</i> Monte Castelo</p> <p>Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 04 Bairro: Monte Castelo – CEP: 65030-005 – São Luís/MA</p> <p>E-mail: profepifma@ifma.edu.br</p> <p>Sobre cotas: Resolução CONSUP Nº 065 de 27 de outubro de 2020 - Regulamento Políticas das Ações Afirmativas https://portal.ifma.edu.br/?s=Resolu%C3%A7%C3%A3o+CONSUP+N%C2%BA+065+de+27+de+outubro+de+2020+-+Regulamento+Pol%C3%ADticas+das+A%C3%A7%C3%B5es+Afirmativas</p> |
| IFMG - Campus Ouro Branco | Pablo Menezes e Oliveira | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - <i>Campus</i> Ouro Branco</p> <p>Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90 Bairro: Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG Telefone: (31) 3938-1200</p> <p>E-mail: profepifmg@ifmg.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_ado%C3%A7%C3%A3o_de_a%C3%A7%C3%B5es_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_P%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o_do_ifes.pdf</p> |
| IFMS - Campus Campo Grande | Dante Alighieri Alves de Mello | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - <i>Campus</i> Campo Grande</p> <p>Endereço: Rua Taquari, 831 Bairro: Santo Antônio – CEP 79100-510 – Campo Grande/MS E-mail: profep@ifms.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_ado%C3%A7%C3%A3o_de_a%C3%A7%C3%B5es_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_P%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o_do_ifes.pdf</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|--|------------------------------|--|--|
| IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva | José Vinicius da Costa Filho | <p>Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva</p> <p>Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 Bairro: Centro – CEP: 78005-200 – Cuiabá/MT</p> <p>E-mail: profep@cba.ifmt.edu.br</p> <p>Sobre cotas:</p> <p>http://ifmt.edu.br/media/filer_public/b1/6d/b16dd254-bb41-4166-ba73-dba2b756b5b7/resolucao_no_0352018_-_aprovar_-_resolucao_ar_no_016_-_regulamento_da_politica_de_acoes_afirmativas_de_acoes_de_inclusao.pdf</p> |
| IFNMG - Campus Montes Claros | Admilson Eustáquio Prates | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus</i> Montes Claros</p> <p>Endereço: Rua Dois, 300 Bairro: Village do Lago I – CEP: 39404-058 – Montes Claros/MG</p> <p>E-mail: profep.ifnmg@gmail.com</p> <p>Sobre as cotas: PORTARIA Nº 1287/2017 - https://www.ifnmg.edu.br/docs-portarias/2017-portarias</p> |
| IFPA - Campus Belém | Tiago Veloso dos Santos | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Total: 20 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus</i> Belém</p> <p>Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155 Bairro: Marco – CEP: 66093-020 – Belém/PA</p> <p>E-mail: profep.ifpa@ifpa.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: Resolução 173/2016 https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|----------------------------------|-----------------------------------|--|---|
| IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa | Rafael José Alves do Rego Barros | Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus</i> João Pessoa Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro:Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB E-mail: profefitfpb@ifpb.edu.br Sobre as cotas: http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29 |
| IFPE – <i>Campus</i> Olinda | Edlamar Oliveira dos Santos | Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus</i> Olinda Endereço: Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico – CEP 53140-080 - Olinda/PE E-mail: profepmestrado@olinda.ifpe.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-aco-es-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf |
| IFPI – <i>Campus</i> Parnaíba | Jeferson Luís Marinho de Carvalho | Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - <i>Campus</i> Olinda Endereço: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, s.n. Bairro: Dirceu Arcoverde – CEP: 64211-145 – Parnaíba/PI E-mail: profepifpi@ifpi.edu.br Sobre cotas: https://www.ifpi.edu.br/mapeprof/documentos/resolucao-normativa-01-2020/view |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|-------------------------------|-----------------------------------|---|--|
| IFPR – <i>Campus</i> Curitiba | Cristine Roberta Piassetta Xavier | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga RF – 1 vaga PT/PMR/PCT – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga RF – 1 vaga PT/PMR/PCT – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná, <i>Campus</i> Curitiba Rua João Negrão, 1285, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150 <i>* Local a confirmar</i></p> <p>E-mail: profpept.curitiba@ifpr.edu.br</p> <p>Sobre Cotas:</p> <p>Resolução CONSUP/IFPR nº 36/2021: https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5T6kz7U0YCw-57Coii4_bbRKCvBviUbGn540JyCDYh9leXxYgWjTQRo3jTWG8sO7u7fXZHulr9nwqzsST7Q_k</p> |
| IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita | Michele Waltz Comarú | <p>Servidores: 12 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 6 vagas PcD – 2 vaga PPI – 4 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> Mesquita</p> <p>Endereço: Rua Baronesa de Mesquita, S/Nº - Centro - Praça João Luiz do Nascimento. CEP: 26.551-240</p> <p>E-mail: profpept.cmesq@ifrj.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/regimento_de_politicas_de_acoes_afirmativas_ifrj.pdf</p> |
| IFRN – <i>Campus</i> Mossoró | Diôgo Pereira Bezerra | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus</i> de Mossoró</p> <p>Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN</p> <p>E-mail: profpeptifrn@ifrn.edu.br / secretaria.profpept@ifrn.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-03-2017/view http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-05-2017/view</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|---|----------------------------|---|--|
| IFRO - Campus Porto Velho Calama | Josélia Fontenele Batista | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP– 1 vaga I – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP– 1 vaga I – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus</i> Porto Velho Calama Endereço: Av. Calama, 4985 – CEP: 76.820-441 - Porto Velho/RO</p> <p>E-mail: profept.ifro@ifro.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifro.edu.br/images/Pro-reitorias/Propesp/DOCUMENTOS/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_2018_PROPESP_-_A%C3%A7%C3%A3o_Afirmativa_P%C3%B3s-Gradua%C3%A7%C3%A3o_IFRO.pdf</p> |
| IFRR – Campus Boa Vista | Danieli Lazarini de Barros | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - <i>Campus</i> Boa Vista</p> <p>Endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496 Bairro: Pricumã – CEP: 69303-340 – Boa Vista/RR</p> <p>E-mail: profept@ifrr.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/conselhos-comissoes/conselho-superior/2017/Res_CS_10_2017_-_Regulamenta_a_adoção_de_ações_afirmativas_nos_cursos_e_Programas_de_Pós-graduação_do_ifes.pdf</p> |
| IFRS – Campus Porto Alegre | Clarice Monteiro Escott | <p>Servidores: 12 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus</i> Porto Alegre Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS</p> <p>E-mail: profeptifrs@ifrs.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-104-de-22-de-outubro-de-2019-aprovar-a-alteracao-da-resolucao-no-030-de-28-de-abril-de-2015/</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|---|-----------------------------|---|--|
| IFS – Campus Aracaju | Maria Silene da Silva | <p>Servidores: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 3 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus</i> Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE</p> <p>E-mail: profetpifs@ifs.edu.br</p> <p>Sobre cotas: Resolução nº 14/2020/CS/IFS que trata do procedimento de heteroidentificação do IFS https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf</p> |
| IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD | Roberta Pasqualli | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Centro de Referência em Formação e EAD Endereço: Campus do IFSC pertencentes a região da Grande Florianópolis * <i>Local a confirmar</i></p> <p>E-mail: profetifsc@ifsc.edu.br</p> <p>Sobre as cotas https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/748318/IN_16_2020_Procedimentos+autodeclaracao+candidatos+ingresso+cursos+IFSC.pdf/28781377-c105-4b4e-b472-9c193794b8e8</p> |
| IF Sertão-PE - Campus Salgueiro | Cristiane Ayala de Oliveira | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vagas</p> <p>Total: 22 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus</i> Salgueiro</p> <p>Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural – CEP 56.000-000 – Salgueiro/PE</p> <p>E-mail: profetifsertaope@ifsertao-pe.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Consum/2018/resolucoes/Resolucao%2055.pdf</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|---|---------------------------|--|--|
| IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho | Riama Coelho Gouveia | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 22 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus</i> Sertãozinho Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 – Sertãozinho/SP</p> <p>E-mail: profteptfsp@ifsp.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://prp.ifsp.edu.br/images/Resolucao_41-2017_-_A%C3%A7%C3%B5es_Afirmativas_na_PG.pdf</p> |
| IF SUDESTE MG – <i>Campus</i> Rio Pomba | Marcos Pavani de Carvalho | <p>Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus</i> Rio Pomba Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG</p> <p>E-mail: proftept@ifsudestemg.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://www.ifsudestemg.edu.br/mpnpa/o-programa/normas-e-regulamentos/regulamento-geral-da-pos-graduacao-do-if-sudeste-mg/view</p> |
| IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas | Luciana Neves Loponte | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vaga I – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PP – 1 vagas I – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus</i> Charqueadas Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 – Charqueadas/RS</p> <p>E-mail: ch-proftept@ifsul.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: PORTARIA Nº 3205/2018</p> <p>http://www.ifsul.edu.br/portarias/itemlist/category/102-portarias-2018?start=0</p> |

| INSTITUIÇÃO | COORDENADOR | VAGAS | Endereço e Contato das IAs |
|--|---------------------------------------|---|--|
| IFSULDEMINAS - <i>Campus Poços de Caldas</i> | Nathália Luiz de Freitas | <p>Servidores: Geral – 10 vagas PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 10 vaga PcD – 1 vaga PPI – 1 vaga</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus Poços de Caldas</i> Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/ MG</p> <p>E-mail: profep@ifsuldeminas.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/INNO_007-2019_PPPI.pdf</p> |
| IFTM – Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico | Adriano Eurípedes Medeiros Martins | <p>Servidores: 8 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 8 vagas PcD – 1 vaga PPI – 5 vagas</p> <p>Total: 22 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico</i> Endereço: Av. Doutor Florestan Fernandes, 131 - Bairro: Universidade - CEP: 38064-190 – Uberaba/MG</p> <p>E-mail: profepiftm@iftm.edu.br</p> <p>Sobre as cotas: RESOLUÇÃO 14/2018 (http://www.iftm.edu.br/conselho-superior/resolucoes/)</p> |
| IFTO - Campus Palmas | Jair José Maldaner | <p>Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas</p> <p>Total: 24 vagas</p> | <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus Palmas</i></p> <p>Endereço: Quadra 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul – CEP: 77.021-090 - Palmas/TO</p> <p>E-mail: profepifto@ifto.edu.br</p> <p>Sobre cotas: Instrução Normativa REI/IFTO nº 1, de 4 de maio de 2021 http://www.ifto.edu.br/centrais-de-conteudos/documentos-institucionais/in-aprovada/2021/instrucao-normativa-1-2021.pdf/view</p> |

